

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração

Ofício nº 212/CC/CSL/SMG/LD

Santa Maria, 21 de maio de 2021.

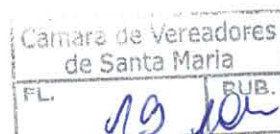
A Sua Excelência
Vereador João Ricardo Vargas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria/RS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal se manifesta perante Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 9220/2021, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, profissionais para atuação na Secretaria de Município de Saúde.*

Atenciosamente,


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal





**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 9220/2021, QUE:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, profissionais para atuação na Secretaria de Município de Saúde.

Art. 1º Altera o *caput* e o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 9220/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, 6 (seis) farmacêuticos, para atender a situação de calamidade pública e necessidades temporárias de interesse público, conforme o disposto no inciso I do art. 257, da Lei Municipal no 3326, de 04 de junho de 1991.

§ 1º Para efeitos do inciso I do art. 257 da Lei Municipal no 3326, de 1991, a falta dos profissionais referidos no *caput* do presente artigo no Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, é considerada calamidade pública.”

**JUSTIFICATIVA À MENSAGEM RETIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9220/2021:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, profissionais para atuação na Secretaria de Município de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente Mensagem Retifica ao Projeto de Lei nº 9220/2021 para atender ao Parecer Jurídico nº 085/2021 e ao Parecer Técnico nº 032/2021/AT oriundos desse Poder Legislativo.

Da mesma forma, encaminhamos novo Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nº 204/2021, em anexo.

Desta forma, aguardamos a análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 21 de maio de 2021.



Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

